

EDITAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS
Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 29/2025

CHEFIA DO O SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 466, de 09 de junho de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado preliminar da análise de currículo do Processo Seletivo Interno para Chefia do O SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE.

CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VANEUZA ARAUJO MOREIRA FUNKE	13,5

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VANEUZA ARAUJO MOREIRA FUNKE	13,5

1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
2. Os candidatos poderão interpor recurso à DivGP, encaminhando-o ao e-mail nomeacao@hc.ufpr.br.
3. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH, à qual a vaga está vinculada, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a fase de entrevistas em até quatro vezes os limites definidos na Norma SEI 02/2022.
4. As entrevistas serão agendadas para o dia 23/06/2025.
5. A fase de entrevistas consistirá na análise das características pessoais do candidato, com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios:
 - I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – até 40 pontos;
 - II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - até 30 pontos;
 - III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - até 20 pontos;

Curitiba, 17 de junho de 2025.

- IV. Habilidade técnica para a função pretendida - até 15 pontos.
6. O candidato que obtiver a melhor classificação na fase da entrevista será indicado para a função pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s)correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 466, de 09 de junho de 2025